

25.^a Reunião
(17 de maio de 2016)

SUMÁRIO

O Presidente (António Filipe) declarou aberta a reunião às 15 horas e 30 minutos.

Procedeu-se à audição da Comissão de Trabalhadores da Oitante, SA, tendo o Sr. Luís Duarte (Coordenador da Comissão de Trabalhadores da Oitante, SA), após uma intervenção inicial, respondido às questões colocadas pelos Deputados Mariana Mortágua (BE), João Pinho de Almeida (CDS-PP), Miguel Tiago (PCP), Emília Cerqueira (PSD) e Eurico Brilhante Dias (PS).

O Presidente encerrou a reunião eram 17 horas e 12 minutos.

O Sr. **Presidente** (António Filipe) — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que estamos em condições de iniciar os nossos trabalhos.

Eram 15 horas e 30 minutos.

Chamo a atenção dos Srs. Deputados para uma carta que vai ser distribuída, remetida pelo Dr. Vítor Constâncio, em que reitera a sua interpretação segundo a qual não tem de depor perante esta Comissão de Inquérito, considerando que os factos a que esta Comissão se reporta são posteriores à sua entrada em funções como Vice-Presidente do BCE.

Creio que esta carta não altera os dados de facto sobre que assentaram as considerações feitas esta manhã, mas acabou de chegar e será distribuída, sem prejuízo, naturalmente, de ser disponibilizada pelos meios normais, para que os Srs. Deputados possam tomar conhecimento dela o mais rapidamente possível.

Obviamente, se depois alguém tiver algo a dizer, fá-lo-á quando entender.

Vamos, então, pedir aos elementos da Comissão de Trabalhadores da Oitante que se juntem a nós.

Pausa.

Retomamos os nossos trabalhos, procedendo à audição da Comissão de Trabalhadores da Oitante.

Estão connosco o Sr. Luís Duarte, coordenador da Comissão de Trabalhadores, o Sr. Carlos Coelho e o Sr. Pedro Madeira e ainda o Sr. Jorge Almeida e o Sr. Marco Gomes.

De acordo com o procedimento habitual, haverá uma intervenção inicial, após o que passaremos ao período de perguntas e respostas dos Srs. Deputados.

Sr. Luís Duarte, dou-lhe as boas-vindas, agradecendo à Comissão de Trabalhadores da Oitante a disponibilidade para prestar colaboração a esta Comissão.

Como pretende fazer uma intervenção inicial, tem a palavra.

O Sr. **Luís Duarte** (Coordenador da Comissão de Trabalhadores da Oitante): — Apresentando os nossos cumprimentos à Comissão Parlamentar de Inquérito ao Processo que Conduziu à Venda e Resolução do Banco Internacional do Funchal (BANIF) na pessoa de V. Ex.^a, Sr. Presidente, Excelentíssimos Srs. Deputados, membros da comunicação social e demais presentes, a Comissão de Trabalhadores da Oitante, em representação dos trabalhadores do ex-BANIF que não foram transferidos para o Banco Santander Totta no âmbito da resolução e venda, agradece a oportunidade que nos foi concedida de expor publicamente e levar ao vosso conhecimento os graves problemas que afetam os trabalhadores da Oitante e suas famílias, lesados e

prejudicados por este processo de venda e resolução de que todos foram vítimas.

Num breve resumo, a Comissão de Trabalhadores da Oitante, SA, considera oportuno expor o seguinte: relativamente aos fatores de enquadramento que consideramos mais relevantes, destacamos a decisão tomada pelo Banco de Portugal e pelo Ministério das Finanças em 20/12/2015, que se consubstanciou na venda, em menos de 24 horas, da atividade do BANIF ao Banco Santander Totta, na sequência da aplicação da medida de resolução decidida no dia anterior, em 19/12/2015.

Ora, no que concerne ao despacho de resolução de 19/12/2015, este não revela qualquer preocupação com os trabalhadores do BANIF nem tão pouco faz referência ao seu destino, ao seu enquadramento e ao seu futuro, como se o BANIF não tivesse pessoas.

Já na deliberação do conselho de administração do Banco de Portugal de 20 de dezembro de 2015, referente à venda de um conjunto de ativos e de passivos da entidade que foi resolvida, no seu anexo 2, n.º 5, página16, podemos ler que: «A posição contratual do BANIF nos contratos de trabalho de todos os trabalhadores que desenvolvem a atividade nos Serviços Centrais, que são os que em Portugal continental não desenvolvem atividade na rede de agências de retalho e empresarial/*corporate* em Portugal continental e que, portanto, desenvolvem a sua atividade nos departamentos da Direção de Acompanhamento e Recuperação de

Crédito, da Direção de Assessoria Jurídica, da Direção de Auditoria Interna, da Direção de *Compliance*, da Direção de Contabilidade e Controlo, da Direção de Crédito, da Direção de Finanças e Planeamento, da Direção Global de Risco, da Direção de *Marketing* e Comunicação, da Direção Operacional de Produtos, da Direção de Recursos Humanos, Património e *Performance*, da Direção de Tesouraria e Mercados, da Direção de Transformação e Sistemas, do Gabinete de Provedoria do Cliente, do *Bank Legacy Unit* e da Assessoria e Secretariado de Administração, transmite-se para o veículo de gestão de ativos.»

Nas declarações que se seguiram a estes atos, proferidas à comunicação social por parte dos Excelentíssimos Sr. Primeiro-Ministro e Sr. Ministro das Finanças, foi comunicado ao País que quer os depositantes, quer os trabalhadores do BANIF mantinham os seus direitos intocáveis. De entre essas declarações, passamos a citar as mais relevantes.

Primeira citação: «A opção foi tomada tendo em conta a proteção dos depositantes, a defesa dos postos de trabalho, a salvaguarda da economia, em particular das regiões autónomas, e a defesa da estabilidade do sistema financeiro.» — citação da declaração do Sr. Primeiro-Ministro, Dr. António Costa.

Outra citação: «Os direitos laborais dos trabalhadores serão respeitados, sendo que parte dos trabalhadores passam para a alçada do Banco Santander Totta e outra parte fica no veículo de

gestão de ativos.» — citação do Sr. Ministro das Finanças, Dr. Mário Centeno.

E assim nascia uma sociedade veículo de gestão de ativos designada, inicialmente, por Naviget, SA e depois por Oitante, SA.

A Oitante, SA, que tem o Fundo de Resolução como único acionista, é um veículo de gestão de ativos que tem por objeto a administração dos direitos e obrigações que constituam ativos, materiais e humanos, do BANIF-Banco Internacional do Funchal, SA, que lhe forem transferidos — participações financeiras, entre outras, a Companhia de Seguros Açoreana e o Banco BANIF de Investimento, imóveis não afetos à exploração, créditos não performantes e colaboradores das direções centrais —, em cada momento, por decisão do Banco de Portugal, tendo em vista as finalidades enunciadas no artigo 145.º-C do RGICSF (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

De acordo com os estatutos, a Oitante, no exercício da sua atividade, deve obedecer a sãos e prudentes critérios de gestão que assegurem a manutenção de baixos níveis de risco e a maximização do seu valor — entenda-se maximizar proveitos e minimizar custos —, com vista a uma posterior alienação ou liquidação. No entanto, não se encontra estabelecido o paralelo entre o dinheiro público gasto e o retorno do mesmo, que, a ser um objetivo, só é alcançável com a adoção de um modelo de gestão de dinheiros públicos a longo prazo.

Neste contexto, os trabalhadores das direções centrais que transitaram para a empresa Oitante ficaram a assegurar dois objetivos principais: gerir os ativos que o Banco Santander Totta não quis e garantir o sucesso da migração da atividade transmitida para o Banco Santander Totta.

No que concerne à gestão dos diversos ativos do ex-BANIF, a informação que nos tem chegado é a de que a Oitante tem sido objeto de uma enorme pressão por parte das instâncias comunitárias, em particular da DG Comp, via Fundo de Resolução e Banco de Portugal, no sentido da liquidação urgente dos mesmos, o que pode significar entregar estes ativos a qualquer preço, com consequentes perdas elevadas para o Estado e para os contribuintes.

No que respeita à migração da atividade para o Banco Santander Totta, fruto do que foi imposto a estes trabalhadores, num contexto perverso, sem que se compreenda o lado racional, o Banco Santander Totta utiliza trabalhadores da Oitante, de que depende totalmente, sem que com eles queira ficar.

São estes trabalhadores que garantem o apoio à migração/integração dos ativos que transitaram para o Banco Santander Totta — os que ficaram «dentro do perímetro» da venda ao Banco Santander Totta — e que asseguram as operações e o apoio à rede comercial, garantindo, assim, o suporte aos clientes que transitaram para o Banco Santander Totta.

Esta última tarefa é suportada por contrato de prestação de serviços estabelecido entre o Banco Santander Totta e a Oitante,

SA. É com base neste contrato de prestação de serviços que os trabalhadores convivem com uma pressão constante por parte do Banco Santander Totta, que exige e ordena esforços para além do razoável, tendo em vista o cumprimento de prazos irrealistas, colocando a responsabilidade do sucesso da migração nestes trabalhadores, recorrendo à coação de que rescindem o contrato, deixando, assim, de assegurar as remunerações subjacentes se não cumprirem com todas as suas orientações.

Regressando ao momento da segregação dos trabalhadores do ex-BANIF entre o Banco Santander Totta e a Oitante, da análise dos factos desconhecem-se quais os critérios aplicados.

Não conseguindo encontrar critério racional para a citada segregação, o que se verificou foram situações de tratamento diferenciado e discriminatório, em razão da função desempenhada — *front office*, rede comercial e *back office*, direções centrais — e também em razão da geografia, em que direções centrais do continente transitaram para a Oitante, enquanto as direções centrais das regiões autónomas transitaram para o Banco Santander Totta.

Esta situação de tratamento discriminatório e diferenciado, arbitrário e meramente circunstancial, que atenta contra os direitos salvaguardados nos contratos de trabalho, conforme consagrado nos princípios da segurança e estabilidade laboral, e contra o presente e o futuro dos trabalhadores, prejudicou todos estes bancários e respetivas famílias, que não foram integrados no Banco Santander Totta.

Como afirmámos anteriormente, o Banco de Portugal nada refere no seu comunicado público de 20/12/2015 e também não se responsabiliza pela manutenção dos postos de trabalho nem pela salvaguarda dos direitos dos trabalhadores do BANIF que transitaram para a sociedade de venda e gestão de ativos, materiais e humanos, Oitante, SA.

Não se compreende esta posição, na medida em que foi o Banco de Portugal que decidiu a resolução do BANIF, SA. Foi o Banco de Portugal que criou a empresa veículo designada, primeiro, por Naviget e, depois, por Oitante; foi o Banco de Portugal que decidiu o critério de distribuição dos trabalhadores entre o Santander e a Oitante; foi o Banco de Portugal que nomeou a administração da Oitante.

É o Fundo de Resolução, entidade do Banco de Portugal, o único acionista da Oitante e é o Banco de Portugal a única entidade que pode requerer a insolvência da Oitante.

Não se compreende como é que a medida de resolução aplicada se sobrepõe aos contratos de trabalho assinados entre o BANIF e os seus colaboradores, como também não se compreende como é possível aplicar a citada medida com tamanha leviandade e impunidade sem que se salvaguardem os direitos, interesses e postos de trabalho dos trabalhadores, que deviam ser tratados como pessoas, como seres humanos e não como um passivo de uma empresa que pretenderam cessar.

Quanto ao perímetro económico adquirido pelo Banco Santander Totta, foi definido na aquisição, assim como o respetivo vínculo laboral, pelo que não está prevista qualquer integração no Banco Santander Totta dos colaboradores das direções centrais do continente do ex-BANIF. Apenas ficou acordada a sua utilização, sem assumirem qualquer responsabilidade perante estes trabalhadores, até estes serem precisos ou deixarem de ser úteis.

O recurso a estes trabalhadores, agora da Oitante, determinantes para o projeto de migração/integração dos ativos adquiridos — carteiras de depósitos e de crédito adquiridas —, é suportado no contrato de prestação de serviços já referido, de contornos algo duvidosos por conflitar com o objeto social da empresa Oitante, SA, que não prevê a prestação de serviços bancários.

Sem o apoio destes trabalhadores, o Banco Santander Totta não reunia condições para assegurar os serviços bancários aos clientes da rede comercial do ex-BANIF, nem tão-pouco os serviços mínimos a que se encontra obrigado por lei.

Qualquer recrutamento eventual e esporádico é considerado pelo Banco Santander Totta como se de um qualquer e normal processo de recrutamento se tratasse. A isto acresce que não ficou acordado entre as partes qualquer compromisso que se pudesse traduzir de alguma forma em garantias para os trabalhadores e que o Banco Santander Totta ficasse obrigado a contratar exclusivamente dentro do quadro de pessoal da Oitante, que utiliza

a seu bel-prazer e com vista a atingir os seus objetivos, sempre que tivesse necessidades de admitir pessoal.

Reforça-se que a Oitante, SA é uma sociedade veículo de liquidação, o que significa que se extinguirá após a liquidação dos ativos — materiais e humanos — que tem sob gestão.

A negociação dos trabalhadores terá sempre presente um conflito de interesses entre os agentes económicos envolvidos que pretendem minimizar custos ou maximizar proveitos sem atender aos interesses das pessoas que trabalham na Oitante e aos trabalhadores que legitimamente pretendem assegurar os seus postos de trabalho e, por essa via, o sustento das suas famílias.

Os trabalhadores, enquanto cidadãos e contribuintes, estão a ser extremamente prejudicados. As suas carreiras profissionais ficaram resolvidas por uma medida administrativa em 20/12/2015 — trata-se de mão-de-obra qualificada e especializada — e a integração na Oitante, SA significa a caricata situação de os «contratos de trabalho sem termo do ex-BANIF» se transformarem em contratos precários a termo que decorrem da expectativa de vida curta da sociedade onde foram colocados, que é a «empresa Oitante a termo». Entenda-se: enquanto for útil no âmbito da gestão de ativos e do projeto de migração/integração junto do Banco Santander Totta ou, no limite, enquanto a sociedade Oitante de venda e gestão de ativos, materiais e humanos, existir.

Por esta última razão, não sabem até quando mantêm o seu salário, mas preveem que seja por um tempo muito limitado, que

decorre da pressão que se percebe existir para acelerar a liquidação da Oitante, SA.

Em processo de negociação para rescisão de contrato de trabalho, a Oitante, SA não consegue assegurar as normais condições de negociação a que o trabalhador teria direito se as mesmas tivessem ocorrido no contexto do BANIF antes da resolução do mesmo ou se tivessem transitado para o Banco Santander Totta e a negociação fosse efetuada no contexto desta instituição financeira — mais um fator de discriminação a acrescer a todos os outros —, nomeadamente no que se refere à manutenção das condições dos créditos em curso e à manutenção dos serviços de saúde (SAMS), para os quais temos descontado durante toda a carreira, e outras a que têm direito no âmbito do contrato de trabalho que outorgaram com o BANIF e que exigimos que sejam mantidas.

Esta perda de direitos laborais é uma situação que se irá presumivelmente já verificar com o programa de rescisões a lançar a curto prazo. Entendemos que o Fundo de Resolução deve assegurar estes princípios básicos de igualdade de tratamento.

Estes trabalhadores ficaram ainda, pela negativa, com a sua imagem manchada pelo ónus da interrupção abrupta da atividade do banco onde prestavam serviço, o que claramente não contribui para uma boa imagem e prejudica quem lá trabalhava, resultando inclusivamente numa quebra de confiança quanto à sua capacidade de solvência de compromissos, para além de terem ficado com o

seu currículo fragilizado pela resolução do BANIF, que incorporou nas carreiras destas pessoas uma enorme carga negativa e que se traduz numa dificuldade acrescida em encontrar uma nova solução profissional que assegure o sustento familiar.

Por conseguinte, os trabalhadores pretendem, relativamente ao futuro, a continuidade das suas carreiras e dos seus postos de trabalho, que asseguram o sustento das suas famílias e o cumprimento das suas responsabilidades, bem como a continuidade da sua realização pessoal e profissional.

Esta continuidade foi destruída pela medida administrativa de resolução, comprometendo o seu futuro e contaminando a sociedade com agregados familiares mais fragilizados em si mesmo e contribuintes e consumidores da economia real, anteriormente produtivos enquanto trabalhavam no BANIF e agora candidatos aos subsídios da segurança social.

Face ao exposto, e no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito, solicitamos a VV. Ex.^{as} que não se esqueçam dos trabalhadores, enquanto lesados e prejudicados pela decisão de resolução e venda do BANIF decorrente de uma medida administrativa e não de um caso de polícia.

Essa solução pode passar pela integração dos trabalhadores da Oitante (ex-BANIF) no Banco Santander Totta, em particular dos que asseguram a prestação de serviços a esta entidade, e pela integração em empresas financeiras do setor empresarial do Estado,

à medida que se justifique ajustar as necessidades do quadro de pessoal da Oitante.

Propomos, ainda, que se aproveite este quadro de pessoal com uma média etária ainda jovem e altamente qualificada para relançar o projeto que tem estado suspenso do banco de fomento ou criar um banco para gestão dos ativos tóxicos e limpeza de balanços dos outros bancos em atividade, tornando-os rentáveis, para, dessa forma, não existirem necessidades de redução de pessoal, bem como para passarem a poder apoiar, de facto, a economia nacional, fazendo chegar o crédito às famílias e às empresas sem que o capital disponível seja absorvido por imparidades.

Outra solução que preconizamos pode passar por transformar a Oitante numa empresa financeira de *servicing* de gestão de ativos e de gestão de outras valias bancárias que se possam traduzir na prestação de serviços a outras instituições financeiras.

Não pretendemos, desta forma, um tratamento privilegiado, mas somente um tratamento adequado a um estado de direito democrático, sustentado pelos princípios consagrados na Constituição da República Portuguesa, designadamente os da igualdade, da não discriminação e da segurança no emprego. Em suma, somos defensores dos direitos, interesses e garantias de todos os trabalhadores bancários, em que se incluem os trabalhadores do ex-BANIF, agora Oitante.

Pretendemos somente o direito ao trabalho, considerando que o mesmo nos dignifica enquanto seres humanos, conforme consagrado nas convenções internacionais.

Apenas queremos trabalhar! Apenas queremos assegurar o sustento das nossas famílias!

Em resumo, os trabalhadores da agora Oitante, SA, ex-trabalhadores do BANIF, SA, reivindicam que não seja violado o princípio da igualdade por tratamento diferenciado de situações iguais, que não seja violado o princípio da não discriminação por tratamento discriminatório entre trabalhadores e que não seja violado o princípio da segurança laboral pela não transmissão nos seus exatos termos das relações laborais substanciadas pelos contratos de trabalho transmitidos.

Pelo contrário, reivindicam que seja cumprido o disposto nos artigos 285.º e seguintes do Código do Trabalho e da Diretiva n.º 2001/23/CE quanto à transmissão de estabelecimento comercial e que sejam assumidas as responsabilidades sociais do Banco Santander Totta enquanto adquirente e parte interessada e do Banco de Portugal e Fundo de Resolução, enquanto regulador e decisor na proteção dos direitos, interesses e garantias dos trabalhadores afetados pela resolução.

Propõem, como solução, o seguinte:

A integração de uma parte dos trabalhadores da Oitante no Banco Santander Totta;

A integração dos restantes trabalhadores da Oitante em empresas financeiras — porque somos bancários — do setor empresarial do Estado;

Iniciar a atividade do banco de fomento com este quadro de pessoal qualificado;

Iniciar a atividade de um banco que assuma a gestão dos ativos tóxicos que se encontram nos balanços dos bancos do sistema financeiro português, permitindo dessa forma limpar o ativo das instituições financeiras, libertando dinheiro para a economia por via da concessão de crédito — esta solução contribuiria para robustecer o sistema financeiro português, para a dinamização da economia nacional, para o crescimento do PIB e para minimizar as necessidades da redução de trabalhadores bancários;

A alteração da situação temporal precária da empresa veículo de gestão de ativos e de gestão de outras atividades bancárias no sentido de atribuir à mesma uma atividade que garanta a sua continuidade e o assegurar integral ou parcial — após as anteriores integrações — dos postos de trabalho, transformando este veículo específico para a resolução do BANIF numa empresa de *servicing*.

Finalmente, não queríamos deixar de demonstrar a nossa indignação pelo facto de um banco com fundos próprios superiores a 600 milhões de euros se ter transformado numa perda potencial para o Estado superior a 3000 milhões de euros e que, mesmo assim, com tanto dinheiro envolvido, não se tenha assegurado o

futuro de todos os trabalhadores, o que só evidencia a falta de sensibilidade social das entidades nacionais e europeias envolvidas.

A situação criada demonstra, no nosso entender, uma completa falta de respeito para com o País, para com os contribuintes e para com os trabalhadores.

Entendemos que quem esteve envolvido na resolução do BANIF — Governo, Banco de Portugal, DG Comp e BCE — tem responsabilidades acrescidas nos impactos negativos resultantes da decisão que tomaram e, nesse sentido, há a obrigação de encontrarem uma solução digna para os mais de 400 trabalhadores que ficaram na Oitante.

Assim, terminamos a nossa exposição com a seguinte interrogação: que futuro para estes trabalhadores?

O Sr. Presidente: — Muito obrigado.

Esta intervenção já foi distribuída aos Srs. Deputados.

Vamos, agora, passar ao período de perguntas e respostas, sendo a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, do BE, a iniciar esse período.

Tem a palavra, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Mariana Mortágua (BE): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar a Comissão de Trabalhadores e por dizer que esta exposição foi muito clara, o que agradeço. Na verdade, já

esclareceu muitas das dúvidas que tínhamos, mas, ainda assim, há algumas questões que gostaria de clarificar.

É um facto que a banca portuguesa está, de alguma forma, sobredimensionada, o que aconteceu ao longo dos anos 90 e 2000, sem qualquer controlo.

Também é um facto que a banca tem sido, embora de uma forma não muito visível, um dos setores que sofreu um dos processos de ajustamento mais violentos, com despedimentos, rescisões, redução de efetivos. E, neste caso, esses processos foram tão mais violentos quanto mais o Estado, infelizmente, se envolveu neles. Lembro que o caso da Parvalorem é um dos casos mais tenebrosos de violação dos direitos dos trabalhadores, com trabalhadores a serem levados por um veículo sem qualquer base legal, a serem alvo de terrorismo por parte da administração, a serem alvo de ameaças de despedimentos coletivos, sobretudo aqueles que se organizaram e estavam em comissões de trabalhadores.

Portanto, temos aqui dois problemas para resolver. O primeiro é como é que garantimos uma solução para os trabalhadores da banca, que têm necessariamente um setor em ajustamento. E o segundo é como é que garantimos que todos os direitos destes trabalhadores são respeitados em todos estes processos, sobretudo pelo Estado.

A este respeito, a primeira pergunta que tenho a fazer é no sentido de saber se, na vossa experiência pessoal, de associados ou

de experiências que possam aqui trazer-nos, num processo de transferência destes trabalhadores, acham que há pressões para rescisão de contratos e se houve perda de regalias neste processo. Portanto, para começar, queria perceber se entendem que os direitos mais básicos dos trabalhadores da Oitante estão a ser respeitados ou se, pelo contrário, houve aqui claros atropelos aos direitos dos trabalhadores. Isto, para já, independentemente depois do facto de a Oitante ter uma vida limitada, assunto este que também teremos de tratar. Porém, neste momento, estou a falar do próprio processo de passagem dos trabalhadores de um lado para o outro, com as regalias que isso acarreta, e das pressões para rescisão que possam estar ou não a acontecer.

O Sr. Luís Duarte: — Obrigado pela questão.

De facto, invariavelmente, tem-se verificado que, quando existe a intervenção do Estado no setor da banca, são logo equacionados programas de reestruturação. E quando falamos de reestruturação, estamos sempre a falar de reduzir custos, redução de custos esta que se tem feito principalmente à custa dos trabalhadores e da implementação de políticas de redução de pessoal. Portanto, em primeira instância, os trabalhadores são os primeiros a ser sacrificados nesses processos.

Como é que podíamos resolver esta questão? Tal como sugerimos na nossa intervenção inicial, algumas formas de solução poderiam ser equacionadas, e vou voltar a referi-las. Parece-me que

estamos sempre a falar de questões — e não me refiro a casos de polícia, mas a casos de intervenção por outros motivos, designadamente o caso concreto do BANIF — de baixas rentabilidades, estamos a falar de elevadas imparidades que consomem capital. E nós, naturalmente, entendemos que todas estas situações devem ser atendidas com apoio público — aliás, tem-se revelado menos oneroso apoiar os bancos nacionais do que resolver instituições financeiras que levam muitos anos a construir-se mas que podem destruir-se de um dia para o outro. Nesse sentido, parecia-nos uma boa opção a criação de um banco com vista a limpar balanços do sistema financeiro português, de tantas as instituições financeiras, balanços esses que podiam ser geridos por especialistas, como a já citada Parvalorem. E nós também já adquirimos essa experiência, aliás com resultados comprovados, com a venda que já se conseguiu alcançar da Companhia de Seguros Açoreana, e outras que estão em preparação, bem como com a recuperação de crédito vencido. Portanto, seria uma instituição que não teria a pressão da imobilização de grandes volumes de capital para imparidades.

A forma de o fazer poderia ser discutida tecnicamente. Não é este o fórum indicado para o fazer, mas traduzir-se-ia claramente numa vantagem para a economia, que libertaria liquidez para a economia real e retiraria pressão de cima dos trabalhadores dos outros bancos em dificuldades, porque melhoraria rapidamente os seus rácios de capital, a liquidez e, portanto, poderiam tornar-se

rentáveis e não ter necessidade de forçosamente baixar os custos por via da dispensa de trabalhadores.

Por outro lado, todos os excedentes de pessoas poderiam ser integrados nesse novo banco, salvaguardando os seus postos de trabalho e os seus direitos fundamentais, que claramente não têm sido salvaguardados nestes processos de reestruturação. Há pouco, dei alguns exemplos, tais como não vemos assegurado o sistema de saúde, o SAMS, para o qual descontámos durante toda a nossa carreira contributiva bancária, bem como não vemos salvaguardadas as taxas dos créditos. Inclusivamente — e gostaria de destacar esta nota —, neste momento, estes trabalhadores ficam numa posição tão fragilizada que, mesmo que quisessem recorrer a um novo crédito ou transferir o crédito que têm — face ao risco que, neste momento, seria conceder crédito a um trabalhador que trabalha numa empresa com fim à vista —, naturalmente seriam muito penalizados nas taxas por isso, e um analista de crédito mais esclarecido colocaria, inclusivamente, muitas questões sobre se estas pessoas teriam capacidade de solver um compromisso futuro.

Espero ter respondido às suas questões, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — No que diz respeito às regalias, acho que ficou claro. Já relativamente às rescisões, a pergunta, muito direta, é se tem havido ou não pressão para haver trabalhadores a rescindir os contratos e se isso está a ser feito de forma persistente.

Já agora, perguntava-lhe, não só em relação à Oitante, se tem conhecimento de que isso possa estar a acontecer no Santander, ou seja, com os trabalhadores que passaram para o Santander. Sei que não é do seu conhecimento direto, mas aproveito para perguntar, uma vez que isso foi alvo de uma discussão tida aqui na semana passada.

O Sr. **Luís Duarte**: — Relativamente às rescisões, a Comissão de Trabalhadores tem tido a preocupação de se manter informada junto à administração e de questionar a administração, inclusivamente manifestando a nossa preocupação com as pressões que normalmente estão associadas a estes processos. A informação que temos tido aponta para que a adesão seja estritamente voluntária, pelo que essa questão não se colocará de imediato. Quanto ao futuro, mantemos naturalmente esse tipo de receio.

Relativamente ao Santander, não tenho informação que me permita responder.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Entrando agora na questão da Oitante e da sua longevidade, acho que uma das coisas que se aprendeu foi que a venda de ativos, quando é feita à pressa, corre mal. Corre mal e acho que não há interesse algum em fazê-lo. É que não há interesse em provocar despedimentos, não há interesse em tirar trabalho à Oitante e não há interesse em vender ativos desvalorizados.

Portanto, a minha pergunta aqui é, pegando naquilo que disseram na intervenção inicial, de que estaria a haver de alguma forma pressão para uma venda apressada de ativos, se poderia explicar um pouco melhor de onde vem essa pressão e, sobretudo, qual é a sua consequência prática. Pergunto se estamos ou não a assistir a uma venda de ativos apressada e, por isso, desvalorizada face àquilo que poderia acontecer no futuro, e qual é a vossa perceção sobre essas pressões.

O Sr. **Luís Duarte**: — Relativamente a esse tema, também tem constituído uma grande preocupação da Comissão de Trabalhadores tentar evitar uma venda apressada destes ativos, o que naturalmente destrói valor.

A informação que nos chegou sobre essa pressão foi-nos transmitida pela administração da Oitante e teria origem na DG Comp, que continuaria muito interessada em que este processo de resolução do BANIF ficasse resolvido definitivamente o mais depressa possível e, nesse sentido, tudo deveria ser feito para que a empresa pudesse ser dissolvida, liquidada, se quisesse, o mais rapidamente possível.

Nesse sentido, e com base nessa preocupação, a Comissão de Trabalhadores, inclusivamente, desenvolveu algumas iniciativas junto da administração, tentando apontar a falha que reconhecidamente estes processos de venda apressada têm e os riscos que correm na venda, por exemplo, por grosso, num lote

único, a um único investidor, caso em que as propostas não serão tão vantajosas quanto se esses ativos fossem devidamente geridos e depois vendidos individualmente pelo seu justo valor.

Até agora, isto é o que consigo dizer sobre este tema. Entretanto, temos solicitado à administração elementos sobre todos os processos que tenham a ver com a venda de ativos. Até ao momento, estamos a aguardar que nos sejam enviados. Não disponho de mais informação para poder responder com rigor.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Outra questão relevante, que também mencionaram e, penso, deveria ser clarificada é a da existência de trabalhadores na Oitante cujas funções são, na verdade, as de trabalhar, única e exclusivamente, para o Santander, e sem os quais o Santander não poderia, pelo menos, gerir a grande parte dos ativos e dos serviços que comprou ao BANIF.

Gostaria de saber quantos trabalhadores estão nesta situação, se esta situação foi comunicada à administração da Oitante, ao Fundo de Resolução, enfim, às autoridades competentes, e se houve alguma resposta relativamente a isto. E, quando nos falaram de coação do Santander, a que é que se referiam especificamente, no que diz respeito à ação do Santander quanto a estes trabalhadores? Quanto ao papel da Oitante também nesta gestão de ativos, no fundo, a Oitante presta um serviço ao Santander, e era importante percebermos um pouco mais qual é esta relação.

O Sr. **Luís Duarte**: — Na Oitante encontram-se cerca de 420 trabalhadores e nem todos asseguram o processo de migração. Muito basicamente, diria que cerca de metade estarão afetos ao contrato de prestação de serviços com o Santander e outra metade têm outras funções, designadamente a atividade de gestão de ativos. E quando falamos de gestão de ativos estamos a falar em gerir carteiras de crédito vencido e de imóveis que ficaram dentro do perímetro.

Para além disso, não esqueçamos que existem outras funções que continuam a ser asseguradas, nomeadamente que a Oitante ficou no seu perímetro com um banco, que é o BANIF Banco de Investimento e todas as suas outras participadas, que não foi resolvido, que eu diria que está a funcionar normalmente e, nesse sentido, todas as suas funções críticas continuam a ser asseguradas como antes da resolução do BANIF. Portanto, para já, a distribuição dos trabalhadores é esta.

Relativamente à coação que referimos, ela tem origem na pressão que, de facto, tem sido exercida sobre as pessoas que estão a assegurar o processo de migração da atividade para o Santander e advém de planos com prazos muito ambiciosos, naturalmente colocando a responsabilidade do lado do prestador de serviços, sabendo, à partida, que, de alguma forma, esse contrato de prestação de serviços tem sido importante para gerar liquidez na empresa que, por outra via, teria de recorrer, de facto, à venda de imóveis ou a outros ativos. Isso representa uma receita e todos os

que lá estão a trabalhar claro que não se querem sentir responsáveis pela quebra dessa fonte de receita.

Para além disso, outro tipo de pressão e de coação... São, de facto, situações que se vivem no dia a dia, nas reuniões, no diálogo entre os representantes do Santander e as pessoas da Oitante e que, de facto, a Comissão de Trabalhadores reconhece que existem e que condena, naturalmente.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E já foi tomada alguma ação, ou seja, a Comissão de Trabalhadores pondera tomar alguma ação, fazer alguma queixa relativamente à discriminação de trabalhadores com funções relevantes e com diferenças ou com grandes diferenças quanto à situação laboral e também em relação a estas pressões? Há alguma ação que a Comissão de Trabalhadores pondere tomar?

O Sr. **Luís Duarte**: — De uma forma geral, todas as ações e iniciativas que a Comissão de Trabalhadores pretende levar a cabo são sempre tomadas em assembleia geral de trabalhadores, sendo que a via judicial também é uma das vias que equacionamos. No entanto, para já, é um tema que ainda está em análise, ainda não constituímos advogado para nos representar judicialmente, mas o que temos feito tem sido, junto da administração, questionar e aliviar essa pressão de alguma forma. Tentámos, também, falar com o Banco Santander e estamos a acompanhar.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Para concluir, há uma questão que gostava que fosse esclarecida, que é a de saber qual é a relação entre a Comissão de Trabalhadores e a administração da Oitante e se acaba aí ou se vai até ao Fundo de Resolução ou até ao Banco de Portugal e, portanto, se é uma relação de colaboração e de resposta ou se, pelo contrário, é uma relação de não colaboração e de maior incapacidade. Já aconteceu no passado e, por isso, pergunto como é que tem sido essa relação.

Gostava ainda de vos pedir desculpa, porque vou ter de sair provavelmente antes de a audição acabar, dado que tenho um outro compromisso. Mas, independentemente disso, a audição ficará gravada e peço desculpa se eu não puder ficar até ao fim, dando já a justificação.

O Sr. **Luís Duarte**: — De facto, desde o início que a Comissão de Trabalhadores tem privilegiado a construção de pontes para o diálogo e a plataforma negocial.

Temos reunido frequentemente com a administração. Nesse sentido, as coisas têm corrido naturalmente e normalmente, não nos têm dado todos os elementos que têm sido solicitados, como eu referi há pouco ainda estamos a aguardar por alguma informação, mas não temos nada a apontar nesse sentido ou no facto de o diálogo estar a ser difícil. Antes pelo contrário, temos conseguido encontrar uma plataforma de diálogo que tem sido útil para

conseguirmos acompanhar os objetivos estratégicos da administração.

Relativamente ao Fundo de Resolução e ao Banco de Portugal, solicitámos uma reunião que, de facto, até hoje não nos foi concedida. Ainda estamos a aguardar.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Surpreendente!

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida, do CDS-PP.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Começo por cumprimentar os Srs. Representantes da Comissão de Trabalhadores da Oitante, agradecer a intervenção inicial que fizeram e os esclarecimentos que, entretanto, deram a perguntas da Sr.^a Deputada Mariana Mortágua e manifestar também a disponibilidade do Grupo Parlamentar do CDS.

Esta é uma audição com características um pouco diferentes de outras que temos tido aqui na Comissão Parlamentar de Inquérito, que importa não só para apurarmos factos sobre todo este processo, mas também para nos inteirarmos sobre o que no processo tem a ver com a situação concreta dos trabalhadores que eram trabalhadores do BANIF e que, em alguns casos, integraram o Santander e que, noutros casos, ficaram na Oitante. Portanto, as perguntas também têm um pouco esse duplo âmbito de saber, por

um lado, matéria que é relevante para o nosso trabalho na Comissão Parlamentar de Inquérito e, por outro lado, para acompanhamento atual e futuro do processo relativo aos trabalhadores.

Começava por uma questão que tem a ver com o fim da resposta que foi dada agora à última pergunta, relacionada com o bom relacionamento da administração da Oitante, que é positivo, mas que, infelizmente, não é, do ponto de vista das respostas que aqui nos são dadas, coerente, porque houve vários factos sobre os quais aqui falou que o Presidente do Conselho de Administração da Oitante também referiu em sentido absolutamente oposto. Portanto, para esta Comissão de Inquérito, é relevante apurar se existe, efetivamente, essa divergência para depois apurarmos de que lado é que se encontra a razão. Isso tem a ver, essencialmente, com a questão da venda de ativos.

Eu tive a oportunidade de citar ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da Oitante, na sua audição, os estatutos da Oitante, concretamente o artigo que se refere à valorização dos ativos e à importância do tempo na valorização desses ativos. E o que me foi respondido pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração da Oitante é que os ativos seriam vendidos no momento em que pudessem ser avaliados ao seu justo valor e nunca apressadamente. E eu perguntei: «Mas é possível vender ativos em bloco... — aliás, aquilo que o Sr. Doutor referiu na intervenção inicial sobre ativos em bloco — «...e assim, necessariamente, alguns dos que entram no bloco poderão ser prejudicados em

relação à possibilidade de serem vendidos separadamente e assim valorizados por si?» E o Presidente do Conselho de Administração da Oitante disse que isso não estava a acontecer, que não tinha acontecido e que não iria acontecer.

Portanto, da parte da administração da Oitante há respostas substancialmente diferentes daquela que era a informação que nós já tínhamos recebido antes da audição do Presidente do Conselho de Administração da Oitante. E a minha pergunta é exatamente sobre isso, ou seja, se estão ativos a ser vendidos, em que condições é que estão a ser vendidos, se os senhores participam nos processos, quais são as indicações que estão a ser dadas aos trabalhadores que têm diretamente intervenção na avaliação e — pergunto duas coisas — na venda de ativos que estão parqueados na Oitante.

O Sr. **Luís Duarte**: — Quando me referia ao bom relacionamento, estava a falar na cordialidade. É um relacionamento cordial, mas não quer dizer que estejamos de acordo, os pontos de vista são divergentes. No entanto, era só para estabelecer um paralelismo com a falta total de diálogo com o Banco de Portugal.

Relativamente ao tema em concreto da questão, se me permitisse, eu até gostaria de ler aqui o comunicado interno que fizemos, no qual divulgámos o seguinte: «A Comissão de Trabalhadores da Oitante, na próxima reunião agendada para 6 de maio, vai solicitar à administração os esclarecimentos detalhados

sobre o seguinte negócio: chegou ao conhecimento da Comissão de Trabalhadores a eventualidade de ter sido já efetuada ou, pelo menos, se encontrar em fase de contratação uma venda de ativos em bloco a um único investidor para alienação de cerca de 426 milhões de euros de créditos vencidos, a *Secured NPL* e *Unsecured NPL* pelo montante de cerca de 24 milhões de euros, ou seja, cerca de 5% do seu valor.

A ser concretizado esse negócio com a *haircut* inerente de mais 94%, violaria, conforme já referido em carta datada de 14 de março, o estipulado no n.º 3 do artigo 3.º dos estatutos da Oitante, SA e os deveres fundamentais estipulados no artigo 64.º do Código das Sociedades Comerciais, sendo um negócio ruinoso, altamente lesivo dos interesses da Oitante, dos seus trabalhadores e dos contribuintes em centenas de milhões de euros.

A Comissão de Trabalhadores condena e opõe-se a qualquer venda de ativos com descontos agressivos até que seja encontrada uma solução de futuro para todos os trabalhadores da Oitante, pelo que irá solicitar à administração da Oitante a imediata suspensão desse negócio sem necessidade de recurso a outros meios legais.»

De facto, assim fizemos: dirigimos uma carta à administração e até agora, tanto quanto é do nosso conhecimento, este negócio não terá avançado. De qualquer forma, salientava aqui que o nosso enfoque e a nossa ênfase em todas as reuniões que temos com a administração é na defesa dos postos de trabalho e no sentido de se encontrar uma solução de futuro para todos os trabalhadores.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Naturalmente. Mas aí, desde logo, há uma limitação de a própria sociedade ter uma limitação temporal. É uma sociedade que se extinguirá com a venda de todos os ativos e que tem como objeto a venda desses ativos. Portanto, os incentivos da administração são, naturalmente, incentivos contrários aos incentivos dos trabalhadores, que querem uma relação de trabalho duradoura — e já lá vamos também, porque isso é relevante.

Eu coloquei a questão exatamente nesses termos porque tinha conhecimento desse comunicado. O Sr. Presidente do conselho de administração disse que nunca esteve para haver nenhum negócio desse género. Pelo menos, ficamos a saber que não terá havido. É melhor! Se esteve para haver ou não, ficamos na dúvida, mas, se não houve, é uma boa notícia, porque o nosso entendimento também é esse, ou seja, que violaria os estatutos da própria sociedade e, portanto, não poderia ser concretizado.

Coloco-lhe agora uma questão — e depois falaremos sobre as questões laborais — que tem a ver com a Oitante.

Pergunto: a Oitante é detentora, ainda que não a possa utilizar, de uma licença bancária universal que era do BANIF Internacional? Ou sabe-me dizer para onde é que foi essa licença universal?

O Sr. **Luís Duarte**: — A licença, que fazia parte do Grupo aqui no mercado doméstico, era, como referi há pouco, a do Banco de Investimento. É essa a licença bancária.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Que é da Oitante?

O Sr. **Luís Duarte**: — É da Oitante, está na Oitante. Ficou no perímetro da Oitante.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Portanto, no perímetro da Oitante ainda está uma licença bancária universal,...

O Sr. **Luís Duarte**: — Ainda está uma licença bancária.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — ... o que não é uma coisa pouco relevante.

O Sr. **Luís Duarte**: — Não é nada irrelevante, antes pelo contrário.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — É que isso tem a ver com uma outra questão — que já tive oportunidade de colocar —, que é o estatuto dos trabalhadores.

A sociedade Oitante não é uma instituição financeira e, por isso, pergunto como é que se mantinha o estatuto dos trabalhadores enquanto bancários — já perguntei isso ao Presidente do Conselho de Administração da Oitante —, designadamente quanto aos benefícios que têm. Por exemplo, falou do SAMS, que é um dos âmbitos em que naturalmente é relevante. Mantêm-se os descontos? Continuam a descontar para esse subsistema ou não continuam a descontar?

O Sr. **Luís Duarte**: — Mantém-se tudo como anteriormente. Continuamos a descontar para esse subsistema e, portanto, nada se alterou em termos de obrigações.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Presumo que em termos de prestações também não.

O Sr. **Luís Duarte**: — Em termos de prestações também não.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Ótimo. Essa é uma matéria relevante, porque tem a ver com a questão da saúde.

Coloco agora algumas perguntas sobre os fundos de pensões. Podem confirmar se havia dois fundos de pensões no BANIF, um do antigo BCA, que migrou para o BANIF com a integração do BCA no BANIF, e outro do BANIF? Sabem onde é que eles estão neste momento? Quem é que os detém? Têm informação sobre a

capitalização dos mesmos e a capacidade que os mesmos têm de responder aos compromissos futuros de reforma dos trabalhadores da Oitante e do Santander com origem no BANIF?

O Sr. **Luís Duarte**: — Relativamente ao fundo de pensões, também é uma das nossas preocupações. Temos solicitado informação detalhada sobre a sua *performance*, naturalmente, e sobre a forma como ficaram distribuídos.

Não diria que são dois fundos de pensões, mas, sim, três planos. Eram os planos um, dois e três. O plano um, que era o plano dos trabalhadores do BANIF que atualmente até já estarão reformados, transitou para o Santander. Os outros dois planos ainda se mantêm no universo da Oitante. Tem sido tema que temos questionado e estamos a aguardar elementos para podermos perceber melhor a forma como estão a pensar gerir estes dois planos que ficaram na Oitante. Naturalmente, estamos preocupados.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra...

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, ainda tenho uma última questão para colocar.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, já esgotou o tempo de que dispunha. Queira, então, concluir.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, coloco, então, apenas uma última questão.

O Presidente do Santander disse aqui que era intenção do Banco ficar com todos os fundos de pensões e até capitalizá-los, se isso fosse necessário.

A única pergunta que me resta fazer, que é muito relevante, é a seguinte: uma vez que estas declarações são públicas, vinculam o Santander e, portanto, essa vinculação era não só para trabalhadores já reformados mas para trabalhadores ainda no ativo que fossem abrangidos por qualquer um dos fundos de pensões, já dialogaram com o Santander sobre isso?

O Sr. **Luís Duarte**: — De facto, esse diálogo não existiu. Já tentámos, por diversas vezes, marcar uma reunião com a administração do Santander, o que nunca foi possível. Conseguimos falar uma única vez com a diretora de recursos humanos. Portanto, o tema do fundo de pensões não foi sequer discutido.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra, pelo PCP, o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, cumprimento

a Comissão de Trabalhadores da Oitante e manifesto a nossa preocupação em relação à situação em que se encontram e a nossa solidariedade para com as dificuldades que têm vindo a atravessar e a instabilidade que todo este processo introduziu nas vossas vidas, não só do ponto de vista laboral, como também, certamente, do ponto de vista económico, social, familiar e até do ponto de vista do currículo e da vossa formação, como já foi aqui referido por vós.

É uma situação que, pelo menos segundo o que a Comissão até agora apurou, em nada se deve aos trabalhadores. Todavia, são eles os primeiros, infelizmente, como noutras situações, a sofrer a fatura dos desmandos, no caso dos grandes acionistas do Grupo e, depois, ainda por cima, de forma que até agrava politicamente o processo de um acionista, o próprio Estado, que não cuidou nem dos interesses do conjunto dos portugueses nem dos interesses dos trabalhadores da instituição, que entretanto só não dirigia porque não queria, uma vez que o capital era, de facto, público.

Esta situação responsabiliza particularmente aqueles que decidiram colocar 1100 milhões de euros nossos à disposição de aventuras privadas e que não cuidaram de proteger o interesse nem do investidor, que era o Estado, nem daqueles que trabalhavam e cumpriam as orientações traçadas pela instituição de crédito, que eram os trabalhadores do BANIF e que agora transitaram, sem serem tidos nem achados, para uma instituição com a qual não assinaram absolutamente nada ao longo da sua vida. Portanto, de um dia para o outro, alteraram-lhes a entidade patronal, as

condições em que prestavam o serviço, a perspetiva de futuro e desestabilizaram-lhes as vidas sem que esses trabalhadores tenham tido qualquer oportunidade de opinar sobre o processo.

Isto também demonstra, relativamente à gestão da confiança no sistema financeiro, e que não permite que estes assuntos sejam tratados na opinião pública às claras, pois não se pode dizer que se vai resolver um banco antes de se resolver o banco, isso só pode ser conhecido no próprio momento, que a forma como o sistema financeiro privado tem de ser acompanhado pelas entidades públicas, nomeadamente pelo Banco de Portugal e pelo Governo, não é compatível com os direitos das pessoas, não é compatível com os direitos daqueles que lá meteram o dinheiro e que não sabiam nada do que se passava no Banco, como é o caso dos portugueses em geral, e também não é compatível com os trabalhadores da instituição, que, de repente, foram confrontados com a sua extinção.

Pergunto, em primeiro lugar, se os trabalhadores que estão a prestar serviço no âmbito da migração da atividade do BANIF para o Santander respondem diretamente ao Santander ou respondem a alguma hierarquia na Oitante.

O Sr. **Luís Duarte**: — Esses trabalhadores respondem normalmente à sua hierarquia na Oitante, hierarquias essas que respondem diretamente ao Santander.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Já percebemos que o serviço é prestado ao Santander — aliás, há um contrato de prestação de serviços entre a Oitante e o Santander — e que o tempo desses trabalhadores é afeto única e exclusivamente a tarefas que correspondem à integração do negócio no Santander. Pergunto: as oito horas diárias de trabalho, muitas vezes serão mais, são integradas no Santander?

O Sr. **Luís Duarte**: — Correto.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não há nenhuma justificação para que esses trabalhadores não estejam integrados na hierarquia ou no quadro de efetivos do Santander. Do ponto de vista legal nada obstava a isso?

O Sr. **Luís Duarte**: — Do nosso entendimento, não. De facto, são pessoas que trabalham para o Santander em *full time* há mais de três meses — já lá vão cinco — e em absoluta exclusividade no processo de migração, do qual o Santander depende totalmente desses trabalhadores, senão nunca o conseguiria executar.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Quando não se trata — e isto não se aplica só à Oitante, evidentemente aplica-se a todos os negócios e atividades — de um acréscimo temporário da carga de trabalho de uma determinada empresa ou de um acréscimo

extraordinário da produção ou das necessidades de trabalho, as pessoas devem estar integradas na entidade para a qual estão a prestar o serviço. Portanto, do ponto de vista legal, parece-nos que os trabalhadores da Oitante, pelo menos estes que estão a prestar um serviço diretamente ao Santander, deveriam estar integrados nos quadros do Santander e o Santander deveria assumir as responsabilidades no âmbito do direito do trabalho que daí decorrem. E essa situação, para o PCP, terá consequências que se irão verificar quer nas nossas conclusões, quer na nossa atividade parlamentar.

Não tenho propriamente muito mais perguntas para fazer, até porque as que foram feitas sobre as questões laborais já detalharam o contexto em que nos encontramos.

Queria aproveitar, contudo, a presença dos trabalhadores para me referir às questões sobre o trabalho e a gestão dos ativos. Apesar de já aqui terem colocado questões sobre isso — agora disponho de pouco tempo —, gostaria de perguntar o seguinte: o negócio que conseguiram, embora ainda não esteja concluído, da venda de um lote de ativos por 4% a 5% do seu valor foi, neste momento, colocado de parte ou há riscos de se realizarem operações semelhantes? Têm conhecimento de que esteja a ser colocado à venda algum ativo em condições semelhantes?

Para esta Comissão, isso tem todo o interesse, não só porque lesa manifestamente o interesse público, mas também porque demonstra o conjunto de esquemas que é possível utilizar para

anular dívidas praticamente por um preço que é ridículo, no caso 4% a 5% do valor do ativo nos livros. Tal significa que eu — eu, salvo seja, tinha de ter uma relação muito próxima dos acionistas do BANIF ou da sua administração — podia adquirir qualquer coisa que pudesse avaliar em 1 milhão de euros. Pedia um empréstimo de 1 milhão de euros, não pagava esse empréstimo e esse empréstimo, por ser um *non-performing loan*, integraria a Oitante juntamente com a garantia dada. E eu chegava lá e comprava essa dívida por 4% do seu valor. Com o dinheiro que tinha pedido emprestado, pagava a própria dívida.

Isso não pode, de todo, acontecer por dois motivos: pelos valores envolvidos, pela desvalorização e depreciação do valor e por motivos morais. Não podemos permitir que, nem quem contraiu a dívida, nem ninguém em seu nome — e não temos a certeza de que não tenha acontecido com a Arrow Global, por exemplo —, possa vir agora adquirir dívidas por um valor ridículo quando comparado com o do empréstimo concedido.

O Sr. Luís Duarte: — Compreendo totalmente o raciocínio e também me preocupo exatamente da mesma forma que citou. Mas a Comissão de Trabalhadores, relativamente a negócios da empresa, na medida em que esses negócios representem uma normal e saudável gestão...

O Sr. Miguel Tiago (PCP): — Mas não é o caso, são 5%!

O Sr. **Luís Duarte**: — Naturalmente.

Relativamente a uma gestão saudável, a Comissão de Trabalhadores não se opõe à venda de ativos, pelo que, a concretizarem-se esses *haircuts* tão significativos, poderíamos não estar na presença de uma dessas situações. No entanto, a Comissão de Trabalhadores, com essa preocupação, tem solicitado — isto é, a administração — elementos desse processo e os quais ainda não nos chegaram, pelo que não conseguimos responder com rigor.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Ainda não é seguro que esse processo esteja cancelado?

O Sr. **Luís Duarte**: — Não, de forma nenhuma.

O Sr. **Presidente**: — Tem agora a palavra a Sr.^a Deputada Emília Cerqueira, do PSD.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Representantes da Comissão de Trabalhadores, Drs. Luís Duarte, Pedro Madeira, Carlos Coelho e restante comitiva, cujos nomes não me recordo.

A vossa intervenção inicial foi altamente esclarecedora e já foram aqui colocadas muitas questões. Mesmo assim, há ainda alguns aspetos que gostaria de ver esclarecidos.

Começo por retomar a pergunta final do Deputado Miguel Tiago, a propósito das vendas. Gostaria de saber se é verdade ou não que os ativos que foram rejeitados pelo Santander, aquando da compra em processo de resolução, podem ser agora comprados com desconto pelo mesmo Santander.

O Sr. **Luís Duarte**: — Eu diria que sim.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Mais: a Comissão de Trabalhadores sabe se entre os ativos que estão na Oitante — e devem acompanhar esta questão porque se trata de ativos que efetivamente estão na Oitante —, há ativos que apenas têm valor ou interesse para o próprio Santander, mas que para qualquer outro eventual comprador não têm qualquer valor?

O Sr. **Luís Duarte**: — Não tenho informação com esse nível de detalhe. Mas admito que sim, pela proximidade e sinergias que podem de facto gerar com os ativos que lhes foram entregues.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — E, pelo que eventualmente tenha chegado à Comissão de Trabalhadores ou pelo vosso acompanhamento na Oitante, sabe se o Santander tem tido algum interesse na compra de ativos?

O Sr. **Luís Duarte**: — Temos ouvido comentários, mas não temos conhecimento em concreto.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Então, apenas ouviram comentários.

Passando agora à situação dos trabalhadores, já muito foi aqui explicado, tendo ficado claro que têm um contrato de prestação de serviços. Esse contrato foi aqui referido várias vezes, mas a verdade é que não o temos. Seria possível fazer chegar à Comissão de Inquérito o contrato de prestação de serviços existente entre a Oitante e o Santander Totta?

O Sr. **Luís Duarte**: — Admito que sim. Nós temos um extrato desse contrato de prestação de serviços. No entanto, parecia-nos mais natural que essa solicitação fosse feita à administração. E isto só por um motivo muito simples: é que todos os elementos que nos têm chegado têm tido a chancela de «confidencial».

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Sr. Presidente, dá-me licença que faça um requerimento oral à mesa?

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Sr. Presidente, requeria que a Comissão de Inquérito diligenciasse no sentido de nos ser

fornecido pelo Santander ou pela Oitante esse contrato de prestação de serviços entre o Santander Totta e a Oitante, para sabermos quais as suas condições e os seus termos.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, presumo que isso já foi solicitado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Já cá está! Eu já o vi!

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Já cá está? Eu não o vi. Mas, se está, então, peço desculpa.

O Sr. **Presidente**: — De facto, temos tantos documentos que é difícil processá-los.

Queira prosseguir, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Uma outra situação, que também julgo ser muito importante, diz respeito aos trabalhadores e tem a ver com o seguinte: aquando da resolução, o nosso Primeiro-Ministro veio fazer, em vários meios de comunicação social, nomeadamente na televisão, aquele discurso da garantia da posição dos trabalhadores. Assim, fez referência à garantia da posição dos trabalhadores, de uma maneira até bastante aprofundada, dizendo, nomeadamente, o seguinte: «A opção foi tomada tendo em conta a proteção dos depositantes, a defesa dos

postos de trabalho, a salvaguarda da economia, em particular das regiões autónomas, e a defesa da estabilidade do sistema financeiro». Portanto, foi sublinhada, entre outras, a defesa dos postos de trabalho.

No entanto, naquela famosa deliberação do Banco de Portugal, que também já foi aqui mencionada, diz-se, no Anexo 2, n.º 5, página 16, que há uma série de trabalhadores, mas aparentemente apenas dos departamentos aí referidos e onde estariam colocados, que passam para a Oitante.

Então, esta situação revela ou não uma contradição absoluta entre o que se diz e o que se escreve?

O Sr. **Luís Duarte**: — De facto — e fizemos referência a isso precisamente por essa contradição estar bem presente —, não se compreende como é que os postos de trabalho se encontram assegurados. E essa citação foi feita naquela altura, quando não encontrámos nada formalizado relativamente a essa defesa de postos de trabalho. E, até hoje, ainda ninguém nos conseguiu informar como é que isso se vai fazer. Desconhecemos o nosso futuro.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Se me permite, poder-se-á afirmar que uma coisa é o que se diz e outra o que se escreve. Neste caso concreto, temos um exemplo típico. É ou não verdade?

O Sr. **Luís Duarte**: — Diríamos que sim.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Portanto, até hoje, não viram qualquer preocupação com a situação dos trabalhadores que foram para a Oitante.

Já agora, porque na vossa intervenção inicial referiram muitas vezes que houve uma violação do princípio da igualdade, perguntar-lhe-ia se é ou não verdade que todos os trabalhadores afetos às Regiões Autónomas dos Açores ou da Madeira — e quando digo «afetos», quero dizer não apenas os que prestavam serviços ou exerciam a sua atividade nas regiões autónomas mas também os que tinham algum vínculo ou ligação, ainda que fosse uma morada fiscal, nas regiões autónomas — foram para o Santander.

O Sr. **Luís Duarte**: — Sim, foram todos para o Santander.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Quer estivessem ou não numa destas direções ou num destes departamentos, a que se refere a deliberação do Banco de Portugal?

O Sr. **Luís Duarte**: — Sim, foi completamente indiferente. Foram todos para o Santander.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Portanto, a simples morada valeu-lhes um lugar no Santander.

O Sr. **Luís Duarte**: — Tanto quanto é do nosso conhecimento, sim.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Já agora, de entre os trabalhadores que passaram para a Oitante e cuja situação pelos vistos não foi minimamente tida em conta, sabe se o Santander está a contratar alguns desses trabalhadores para as antigas agências que eram do BANIF para assegurar serviços do BANIF fora da Oitante?

O Sr. **Luís Duarte**: — Não, não está. Está só a recorrer a pessoas da Oitante, sendo que não tem vindo buscar ninguém ao nosso quadro de pessoal.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Está apenas a contratar com base naquela famosa prestação de serviços, que aqui foi falada, em que até asseguram os serviços mínimos bancários.

O Sr. **Luís Duarte**: — Correto.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — No entanto, a minha pergunta é esta: faltando estes trabalhadores que estão em prestação

de serviços e que asseguram os serviços mínimos bancários, como é que o Santander vai prover estes lugares? Tem ideia?

O Sr. **Luís Duarte**: — Tenho ideia que o Santander ainda não tem solução para isso. Se quebrassem esse contrato de prestação de serviços, eles não conseguiriam sequer assegurar os serviços mínimos.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Portanto, não estamos a falar de prestadores de serviços eventuais; estamos a falar de trabalhadores fundamentais para o exercício da função bancária, em termos de serviços mínimos.

O Sr. **Luís Duarte**: — Exatamente. Trabalhadores fundamentais e sem os quais o Santander não tem solução.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Se não se importa, para ficar bem claro, gostaria que explicasse isto com algum detalhe.

O Sr. **Luís Duarte**: — É tão simples quanto isto: na atividade dessas agências, existe um *back office* que, depois, terá de dar tratamento às transferências bancárias, aos pedidos de cheques ou de um cartão multibanco, enfim, a tudo quanto é a mais básica operação ou o mais básico serviço bancário. E são estes, de facto, os serviços mínimos. Não nos referimos a operações complexas, só

ao mais básico. Nesse sentido, o Santander está totalmente dependente dos trabalhadores que estão na Oitante a assegurar o contrato, bem como dos seus serviços informáticos.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Chegou ao conhecimento da Comissão de que haveria coação no sentido de despedir trabalhadores que pertenciam ao BANIF e que estão no Santander. Inclusive, chegou ao conhecimento da Comissão uma notícia segundo a qual se colocariam trabalhadores em funções para as quais se sabia que não tinham a mínima preparação e para, passados alguns dias, lhes serem instaurados processos disciplinares ou lhes dizerem «ou te despedes ou, então, tens um processo disciplinar». Gostaria de saber se tem conhecimento de situações destas.

O Sr. **Luís Duarte**: — O conhecimento que temos é que o Santander requalificou diversos trabalhadores que prestavam serviço em agências para atividades nos serviços centrais. Naturalmente que não são especialistas, nem poderiam ser, porque não foi aí que exerceram, no passado, a sua profissão. Admitimos que, de facto, tudo isso esteja a acontecer, mas, em concreto, detalhe sobre o tema, não temos.

A Sr.^a **Emília Cerqueira** (PSD): — Finalmente, gostaria de saber se tem havido abertura por parte quer do Governo quer do

Santander para vos ouvir, para ter em conta as vossas preocupações. Julgo importante ficar bem claro nesta Comissão se vos têm recebido, se têm ouvido as vossas preocupações, no sentido de tranquilizar as famílias, de preservar estes postos de trabalho e de manter estes currículos imaculados, como acho que merecem. É que, realmente, se temos 400 trabalhadores nesta situação tão incerta e um Governo que apregoa diariamente que se preocupa com os trabalhadores, parece que aqui a retórica e a prática não coincidem.

O Sr. **Luís Duarte**: — Muito obrigado pela questão.

De facto, desde o primeiro dia que tentámos pedir audiências a todos os ministérios e mesmo ao Sr. Primeiro-Ministro. Fomos ouvidos no Ministério das Finanças, não tendo sido ainda possível chegar ao diálogo com nenhum outro membro do Governo. Naturalmente, ansiamos por isso, porque essa é sempre uma oportunidade que temos para expor toda esta situação delicada e de incerteza quanto ao futuro e a preocupação que temos com o sustento das nossas famílias.

No entanto, até agora, só se concretizou uma reunião e, até agora, estamos a aguardar *feedback*, porque nessa reunião não ficou nada decidido em concreto.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Eurico Brilhante Dias.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Presidente, começo por dar as boas-vindas aos Representantes da Comissão de Trabalhadores da Oitante. Como introito, não posso deixar de dizer-lhes que lamento estarmos nesta circunstância e que a nossa interação se proporcione num quadro em que os trabalhadores da Oitante estão naturalmente muito preocupados com a sua vida não só profissional como pessoal.

Vou também abster-me de comentários quanto aos Governos amigos dos trabalhadores, porque, se fizéssemos um *ranking*, seguramente teríamos muito que discutir sobre aquilo que aconteceu nos últimos 40 anos em Portugal.

Muitas das perguntas que foram feitas pelos meus colegas de Comissão, pelos outros Srs. Deputados, foram muito no quadro daquilo que é a Oitante hoje e a circunstância em que estão os trabalhadores.

Mas, como eu sou o último a falar na primeira ronda, gostava, pelo menos, de fazer um conjunto de perguntas sobre a história que nos levou a esta circunstância. Até porque a sua intervenção inicial e as respostas que deu foram, em muitos casos, diria mesmo em todos os casos, claras quanto à circunstância difícil que atravessam.

A minha primeira pergunta é muito simples: no seu caso, em particular, quantos anos de trabalho tem no BANIF?

O Sr. **Luís Duarte**: — Tenho 22 anos de trabalho.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Como é que acompanhou o trabalho das administrações dos últimos três anos?

O Sr. **Luís Duarte**: — Sempre com muita atenção e empenho.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Que avaliação fazem sobre o processo que conduziu a que os planos de reestruturação, por uma razão ou por outra, não tivessem sido aprovados?

O Sr. **Luís Duarte**: — Compreendo a pergunta, mas gostaria de referir que não me parece que seja da competência da Comissão de Trabalhadores investigar e avaliar esse tema. No entanto, o que destacaria seria o momento imediatamente anterior à resolução, em que, pelos resultados apresentados, como referi na nossa exposição inicial, teríamos uma situação líquida de cerca de 600 milhões de euros de fundos próprios. E conseguiu-se alcançar isso pelo esforço destes trabalhadores ao longo dos últimos três anos, em que consecutivamente estiveram a trabalhar no âmbito de planos de reestruturação.

Podemos afirmar, com toda a segurança, que se não tivesse sido o empenho destes trabalhadores ao longo dos últimos anos, — e refiro-me, em concreto, após o apoio do Estado à saída do Banco

— a situação teria sido bastante pior. Ficámos foi com a sensação de missão inacabada. Era isto que gostaria de destacar.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Não tenho dúvidas quanto ao profissionalismo e muito menos quanto ao empenho dos trabalhadores, não é isso que está em causa, bem pelo contrário.

Gostava de lhe fazer outra pergunta.

Os resultados de contas dos últimos anos apresentaram um conjunto de imparidades, de provisões e de resultados negativos, muito para além do que estava no plano de recapitalização inicial. No quadro dos trabalhadores, sentia preocupação quanto a esse facto?

O Sr. **Luís Duarte**: — São temas que preocupam qualquer trabalhador.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Portanto, preocupavam os trabalhadores. Essa era uma questão que à então Comissão de Trabalhadores do BANIF, ou no quadro do que eram os seus relacionamentos dentro do Banco, era levantada pelos trabalhadores?

O Sr. **Luís Duarte**: — A comissão de trabalhadores não existia no BANIF. O BANIF não tinha comissão de trabalhadores. Esta Comissão de Trabalhadores foi constituída já na Oitante.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Mas pode responder à segunda parte da minha pergunta?

O Sr. **Luís Duarte**: — Já agora, por favor, agradecia que repetisse a pergunta.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Gostaria que me dissesse se no seu quadro de relacionamentos dentro do BANIF essa era uma questão comentada.

O Sr. **Luís Duarte**: — Essas questões são sempre comentadas.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Numa segunda dimensão, no que diz respeito aos acionistas, em particular aos acionistas privados, a Rentipar, o conjunto de trabalhadores tinha a noção de que eram vendidos produtos do Grupo aos balcões do BANIF?

O Sr. **Luís Duarte**: — O conjunto de trabalhadores só tinha um enfoque, que era na maior eficiência possível das operações, na qualidade do atendimento ao cliente e em tudo aquilo que pudesse representar ganhos para o acionista, para os trabalhadores e para os clientes.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Muito obrigado.

Outra pergunta: conhece orientações específicas dadas aos trabalhadores para venda de produtos dos acionistas?

O Sr. **Luís Duarte**: — Não é do conhecimento desta Comissão de Trabalhadores.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Uma das questões que tem vindo a ser muito comentada e que passou pelos jornais nos últimos anos foi o cenário da possível liquidação do Banco. Aliás, esse cenário voltou agora a ser bastante comentado, aquando da resolução. Que entendimento havia sobre a relação da administração e do Banco com o seu acionista Estado e com a possibilidade de o Banco vir a ser liquidado?

O Sr. **Luís Duarte**: — Volto a referir que as pessoas desta Comissão de Trabalhadores não estavam tão próximas do centro de decisão de forma a que, de facto, conseguissem expressar uma opinião rigorosa sobre o que está a dizer.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Mas compreenda que eu tinha de fazer a pergunta, tendo aqui um conjunto de trabalhadores que passou pelo BANIF.

Queria, ainda, fazer-lhe uma pergunta objetiva.

Uma das áreas que passou para a Oitante — sublinhou-o ainda há pouco na sua intervenção — foi a Legacy Unit. O que fazia a Legacy Unit no BANIF?

O Sr. **Luís Duarte**: — A Legacy Unit era uma unidade que se criou no âmbito do plano de reestruturação e que pretendia gerir um conjunto de ativos e de clientes *non core* e que foi criada no sentido de alinhar a estratégia do Banco com aquilo que nos era solicitado pela DG Comp. Portanto, seria um alinhamento nesse sentido.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Qual é a diferença entre o perímetro da Legacy Unit e o perímetro atual da Oitante, dos ativos com que ficou? Conhece?

O Sr. **Luís Duarte**: — Posso estabelecer uma diferença fundamental. Todos os clientes do chamado *mass market* transitaram para o Santander no âmbito da venda e no perímetro, digamos, da *blue*, permaneceram, apenas, a carteira de crédito e a gestão de imóveis.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Quanto ao passado, penso que estas eram as questões centrais que eu tinha para fazer.

Quanto à situação atual, ainda há pouco — penso que foi na resposta à Sr.^a Deputada Mariana Mortágua —, falou de pressões

da DG Comp e do Banco de Portugal, em particular para a aceleração da venda de ativos. Esse é um aspeto que é muito importante para nós e gostaria que pudesse pontualizar e aprofundar este tema. Essas pressões são conhecidas da Comissão de Trabalhadores, em que dimensões e com que fins?

O Sr. **Luís Duarte**: — De facto, a referência às pressões efetuadas pela DG Comp e pelo Banco de Portugal — eu diria mais: via Banco de Portugal — tiveram origem na informação que nos tem sido transmitida pela administração. Não temos qualquer informação adicional para além da que nos é transmitida pela administração.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — A administração diz que as pressões são em que sentido e para quê?

O Sr. **Luís Duarte**: — Diz que as pressões são no sentido de vender o mais rapidamente os ativos. No fundo, é a empresa desfazer-se o mais rapidamente dos ativos que tem e o que, naturalmente, nos preocupa é se acontece antes de se ter encontrado uma solução para os trabalhadores, uma solução de futuro.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Mas isso contraria, claramente, os estatutos da própria Oitante.

O Sr. **Luís Duarte**: — Contraria totalmente e, tendo essa noção, nós fizemos questão de nos pronunciar sobre isso e de dar essa nota à administração.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Aquilo que a administração lhe responde é que está a cumprir os estatutos da Oitante e que, portanto, essas pressões não são atendíveis?

O Sr. **Luís Duarte**: — A administração não se refere nesses termos. O que a administração nos tem transmitido é que tem plena consciência dos estatutos, mas, por outro lado, também se mantêm as pressões da DG Comp.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Queria, ainda, fazer uma outra pergunta. Penso que ainda tenho algum tempo, Sr. Presidente.

Há pouco dividiu aproximadamente em 50% os trabalhadores da Oitante em tarefas de suporte à operação do Santander, no essencial, e os outros 50% na gestão dos outros ativos. Isso significa, aproximadamente, quantos trabalhadores de cada lado destes 50%?

O Sr. **Luís Duarte**: — Eu referi-me a cerca de metade para dar uma ordem de grandeza. É um número que, em rigor, nos dias de hoje, até temos alguma dificuldade em identificar, porque o

Santander tem vindo progressivamente a desligar fichas, o que significa abdicar de determinadas áreas e serviços de algumas direções da Oitante. Se não for cerca de metade, será, com certeza, um terço.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Mas pode dizer-me os valores aproximados em número de trabalhadores?

O Sr. **Luís Duarte**: — Estamos a falar de cerca de 400 trabalhadores no total. Serão 421 mais em concreto. Estaremos a falar, seguramente, no mínimo, de 150 trabalhadores que estarão a prestar serviço ao Santander, no mínimo.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Esse número é de 150 trabalhadores, no mínimo, a fazerem serviço para o Santander.

Queria fazer uma última pergunta sobre a natureza dos ativos. Nós tivemos aqui o Dr. Vieira Monteiro, que disse, basicamente, que do conjunto de ativos que estavam na Oitante, para além do que eram, evidentemente, os serviços de migração e de integração, o Santander não tinha interesse particular por nenhum daqueles ativos.

Por isso, gostava de lhe fazer uma pergunta. Dos seus colegas, trabalhadores da Oitante —, naturalmente, é nesse sentido que lhe faço a pergunta —, que estão a fazer a gestão de ativos... Esses ativos são essencialmente fundos imobiliários e imobiliário. É

estritamente sobre isso que estamos a falar, falou aqui do Banco Mais... Portanto, estamos a falar de ativos com esta natureza. Eu posso entender que a larga maioria deles ou são fundos imobiliários ou são imobiliário?

O Sr. **Luís Duarte**: — Pode. Para além disso, como eu referi há pouco, temos...

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — *(Por não ter ligado o microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)*

O Sr. **Luís Duarte**: — Sim, e as carteiras de crédito vencido.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Esse conjunto que estava a ser vendido era exclusivamente carteiras de crédito? Esse que tinha um *haircut* tão violento?

O Sr. **Luís Duarte**: — Sim, era exclusivamente carteira de crédito.

O Sr. **Eurico Brilhante Dias** (PS): — Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância.

Sr. Luís Duarte, muito obrigado pelas respostas.

O Sr. **Presidente**: — Pergunto se algum dos Srs. Deputados quer colocar ainda mais alguma questão.

Pausa.

Verifico que não há inscrições, pelo que creio que podemos dar por encerrada esta audição.

Queria agradecer aos membros da Comissão de Trabalhadores da Oitante que aqui estiveram connosco, agradecendo a vossa colaboração.

Lembro que a nossa próxima reunião será amanhã, dia 18 de maio, com a audição do Dr. Sérgio Figueiredo, Diretor de Informação da TVI e da TVI 24. Será após o Plenário, mas creio que às 17 horas e 30 minutos o Plenário já terá terminado, porque se trata de um agendamento potestativo.

Está encerrada a reunião.

Eram 17 horas e 12 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL